



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5058/2020

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

01/09/2020

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 160/2020**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



LEI N° 5.058, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.483/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 16.359,75 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------|
| 646 | 10.244.0004.1180.0000 | Reforma e Ampliações em UBS | 13.759,75 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 05 00 |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 300 | 022 | REFORMA UBS V.DOS BANCÁRIOS | |

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMÉRCIO E INDÚSTRIA

| | | | |
|-----|-----------------------|---|---------------|
| 644 | 04.122.0012.2429.0000 | Manutenção da Secretaria | 50,00 |
| | 4.4.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R.: 0 02 00 |
| 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 100 | 003 | Convenio DADE | |

| | | | |
|-----|-----------------------|---|---------------|
| 647 | 04.122.0012.2429.0000 | Manutenção da Secretaria | 650,00 |
| | 4.4.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R.: 0 02 00 |
| 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 100 | 050 | SANITARIOS PUBLICOS | |

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

| | | | |
|-----|-----------------------|---|---------------|
| 645 | 15.452.0012.2015.0000 | Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária | 1.900,00 |
| | 4.4.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R.: 0 02 00 |
| 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 100 | 006 | Secretaria de Planejamento | |

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 16.359,75 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------------|
| 623 | 10.244.0004.1180.0000 | Reforma e Ampliações em UBS | -13.759,75 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 0 05 00 |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 300 | 022 | REFORMA UBS V.DOS BANCÁRIOS | |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

L
O

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



| | | | | | | |
|-----|-----------------------|--|---|--|-----------|---------------------|
| 02 | 03 | 00 | SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 56 | 04.123.0006.2004.0000 | Manutenção da Secretaria | | | -650,00 | |
| | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01 | | TESOURO | | | | |
| 110 | 000 | GERAL | | | | |
| 02 | 11 | 00 | SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA | | | |
| 625 | 04.122.0012.2429.0000 | Manutenção da Secretaria | | | -1.950,00 | |
| | 4.4.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | F.R. Grupo: 0 05 00 |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| 100 | 020 | OBRAS E INST. DE ESPAÇOS ESPORT. E LAZER | | | | |

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 1º de setembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50